

MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024.

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de Termo de Fomento Processo nº 019/2024.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 019/2024.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO - UMAC.

CNPJ: 20.584.173/0001-01.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas de custeio para execução das atividades de apoio, orientação e formação desenvolvidas pela UMAC junto as lideranças das Associações Comunitárias da zona urbana e rural do Município de Curvelo, conforme Plano de Trabalho.

Valor total do repasse: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.713, de 22 de dezembro de 2023, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3°, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 21 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães Prefeito